



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 25-49

Altera a redação do
§ 2º, do artigo 1º,
da Lei nº 64, de 21
de Dezembro de 1948.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 64, de 21 de Dezembro de 1948, que dispõe sobre concessão de impostos municipais às Industrias que se instalarem em Pirassununga:- "§ 2º- Para gozarem dos favores da presente lei as empresas industriais deverão ter no mínimo um capital registrado na forma da Lei em vigor de Cr.\$ 100.000,00 e empregarem no mínimo 10 operários."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Agosto de 1949.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Enunciado:

✓ projeto de lei nº: 25-45

Onde se lê hospital registrado
se ... " leia - se : ... hospital registrado
e realizado

Parecer emitido 29-8-45.

Maurício Koenig

Enunciado
hospital
Salvo em reunião 23-8-1945,



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 25-49, deva ter a seguinte redação final:

Lei nº

Altera a redação do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 64, de 21 de Dezembro de 1948.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o § 2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 64, de 21 de Dezembro de 1948, que dispõe sobre isenção de impostos municipais às Indústrias que se instalarem em Pirassununga:- " § 2º - Para gozarem dos favores da presente Lei, as empresas industriais deverão ter no mínimo um capital registado e realizado na forma da Lei em vigor de Cr.\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e empregarem no mínimo 10 operários."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1949.

Manoel Antonio Machado - Presidente

Atílio Castelo Branco

*Sala das Sessões 30/8/49
Assinado
Atílio Castelo Branco*